



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de março de 2015

I

Série

Número 50

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 172/2015

Autoriza a alteração ao contrato-programa celebrado com a entidade denominada ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, autorizado pela Resolução n.º 2/2015, de 8 de janeiro.

Resolução n.º 173/2015

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada FMS Wertmanagement AöR, ao pagamento da importância de €1.703.209,32.

Resolução n.º 174/2015

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada FMS Wertmanagement AöR, ao pagamento da importância de €3.168.030,44.

Resolução n.º 175/2015

Mandata o Doutor José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A..

Resolução n.º 176/2015

Mandata o Doutor José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A..

Resolução n.º 177/2015

Mandata o Doutor José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A..

Resolução n.º 178/2015

Mandata o Doutor João Manuel Fernandes Viveiros, Técnico Superior da Secretaria Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada SILOMAD - Silos da Madeira S.A..

Resolução n.º 179/2015

Mandata a Doutora Helena Maria Gonçalves Santa-Rodrigues, Conselheira Técnica do Secretário Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira S.A..

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 172/2015**

Considerando que a ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira é uma instituição de utilidade pública que se propõe desenvolver iniciativas de base local ou regional, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população da Região;

Considerando que a ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira não possui os meios financeiros suficientes para a prossecução das ações que se dispõe prosseguir;

Considerando o interesse regional na promoção do desenvolvimento local e da qualidade de vida da Região;

Considerando que se revela necessário proceder à alteração da programação financeira do referido contrato-programa.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de março de 2015, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, autorizar a alteração ao contrato-programa celebrado com a ADERAM, autorizado pela Resolução n.º 2/2015, de 8 de janeiro, nos seguintes termos:
 - alterar a programação financeira da seguinte forma:
 - janeiro de 2015: 20.000,00€ (vinte mil euros);
 - março de 2015: 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros);
 - maio de 2015: 20.000,00€ (vinte mil euros);
 - agosto de 2015: 10.000,00€ (dez mil euros);
 - outubro de 2015: 5.000,00€ (cinco mil euros).
2. Aprovar a minuta de alteração do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a referida alteração ao contrato-programa.
4. A despesa resultante do contrato-programa a alterar, tem cabimento orçamental na Secretaria Regional do Plano e Finanças: Classificação Orgânica: 44.01.01.00, Classificação Económica 04.04.03.BB.00, Programa 059, Atividade 253, Medida 067, Área funcional 111.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 173/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de março de 2015, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do FMS Wertmanagement AöR ao pagamento da importância de 1.703.209,32 Euros, correspondendo 1.631.075,03 Euros à amortização

de capital e 72.134,29 Euros a encargo com juros devidos até 7 de abril de 2015.

Esta despesa tem cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2015:

Para os juros: Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.01.

Para o capital: Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 10.06.03.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 174/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de março de 2015, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do FMS Wertmanagement AöR ao pagamento da importância de 3.168.030,44 Euros, correspondendo 3.033.858,07 Euros à amortização de capital e 134.172,37 Euros a encargo com juros devidos até 7 de abril de 2015.

Esta despesa tem cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2015:

Para os juros: Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.01.

Para o capital: Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 10.06.03.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 175/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de março de 2015, resolveu:

Mandar o Doutor José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da denominada Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, Sociedade Anónima, que terá lugar no dia catorze de abril do corrente ano, pelas quinze horas e trinta minutos, no Edifício do Governo Regional da Madeira, Avenida Arriaga, Funchal, podendo deliberar sobre os assuntos incluídos na ordem do dia, conforme o estabelecido na convocatória, nos termos e condições que tiver por conveniente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 176/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de março de 2015, resolveu:

Mandar o Doutor José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, Sociedade Anónima, que terá lugar no dia catorze de abril do corrente ano, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no Edifício do Governo Regional da Madeira, Avenida Arriaga, Funchal, podendo deli-

berar sobre os assuntos incluídos na ordem do dia, conforme o estabelecido na convocatória, nos termos e condições que tiver por conveniente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 177/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de março de 2015, resolveu:

Mandar o Doutor José Manuel Ventura Garcês, Secretário Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da denominada Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, Sociedade Anónima, que terá lugar no dia catorze de abril do corrente ano, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no Edifício do Governo Regional da Madeira, Avenida Arriaga, Funchal, podendo deliberar sobre os assuntos incluídos na ordem do dia, conforme o estabelecido na convocatória, nos termos e condições que tiver por conveniente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 178/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de março de 2015, resolveu:

Mandar o Doutor João Manuel Fernandes Viveiros, Técnico Superior da Secretaria Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da SILOMAD - Silos da Madeira S.A., que terá lugar no dia 23 de março do corrente ano, pelas 09 horas, na sede da sociedade, podendo deliberar sobre os assuntos incluídos na ordem do dia, conforme o estabelecido na convocatória, nos termos e condições que tiver por conveniente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 179/2015

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de março de 2015, resolveu:

Mandar a Doutora Helena Maria Gonçalves Santa-Rodrigues, Conselheira Técnica do Secretário Regional do Plano e Finanças, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira S.A., que terá lugar no dia 10 de abril do corrente ano, pelas 15 horas e 30 minutos, na sede da sociedade, podendo deliberar sobre os assuntos incluídos na ordem do dia, conforme o estabelecido na convocatória, nos termos e condições que tiver por conveniente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)